



AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sra. ANDREIA WAGNER, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 110/2022/SMEDCL, de 03/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, protocolizado nesta Prefeitura sob o nº 543-01/2022, em 08/02/2022 em que, justificadamente, solicita autorização de licitação, visando atender o seguinte objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL MILTON DA COSTA FERREIRA NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1868/2021/SEDUC”**.

CONSIDERANDO, que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO, que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO, que há necessidade de Reforma e ampliação das Escolas do Município de Jaciara, com o objetivo principal de garantir acesso à educação com ensino de qualidade para as crianças em idade escolar, tanto da rede municipal como estadual, garantindo a todos, plenas condições para seu desenvolvimento psíquico, físico e social;

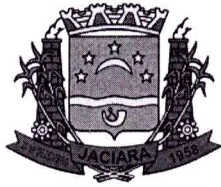
CONSIDERANDO, que o Município está buscando cumprir os princípios básicos da constituição Federal de 1988 e da Lei nº 9.394/96 que assegura ao aluno o atendimento em escola pública de qualidade; local arejado, confortável e seguro;

CONSIDERANDO, que com esta reforma serão resolvidos problemas como: espaço físico insuficiente; salas de aulas mal arejadas; banheiros inadequados; falta de acessibilidade;

CONSIDERANDO que os resultados serão: Ofertas de salas apropriadas ao ensino; segurança adequada aos alunos e funcionários; condições de acessibilidade pertinentes aos que necessitam; conforto e qualidade para atendimento da demanda escolar.

CONSIDERANDO que embora a referida escola seja de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, trata-se de munícipes jaciarenses, alunos jaciarenses, comunidade escolar jaciarense e qualquer benfeitoria realizada na referida instituição de ensino será de grande valia para um ensino público de qualidade em nosso município;

CONSIDERANDO o CONVÊNIO Nº 1868/2021/SEDUC, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso;



Continuação da Autorização da Construção e Reforma E. E. Milton da Costa ...

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1- ACOLHE o Ofício, acima referenciado;

2- AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 004/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, ao valor de aproximadamente R\$ 1.953.102,71 (Um milhão e novecentos e cinquenta e três mil e cento e dois reais e setenta e um centavos).

3- ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

4- CUMPRA-SE, dando ciência.

Jaciara-MT, 10 de Fevereiro de 2022.


ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal